L E I N º 7 7 1

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPÊSA DO MUNICIPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO - DE 1.997.

JOÃO CARLOS MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO GERAL para o exercício financeiro de 1.997 do Municipio da Estância Climatica de Cunha, Estado de São Paulo, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais).

ARTIGO 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação dos Tributos, Rendas, Suprimentos de Fundos e outras - Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigôr e das especificações constantes dos anexos da RECEITA, conforme Lei 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA	11.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	8.607.000,00
Receita Tributária	340.000,00
Receita Patrimonial	90.000,00
Receita Industrial	140.000,00
Transferências Correntes	7.972.000,00
Outras Receitas Correntes	65.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.392.000,00
Operações de Crédito	230.000,00
Alienações de Bens	30.000,00
Transferência de Capital	2.133.000,00

ARTIGO 3º - A DESPESA será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos de DESPESA, conforme a Lei 4.320/64, sob o seguinte desdobramento:

1) POR ÓRGÃO DE GOVERNO

DESPESA FIXADA	11.000.000,00
Poder Legislativo	190.000,00
Gabinete do Prefeito e Dependências	275.000,00
Serviços de Administração	2.460.000,00
Serviços de Finanças	700.000,00
Serviços de Educação, Cultura e Turismo	3.110.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA S. S. PAULO

Serviços de Saúde	2.050.000,00
Serviços de Promoção Social	85.000,00
Serviços de Transporte	1.075.000,00
Serviços Municipais	1.055.000,00

2) POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despêsas Correntes	7.160.000,00
Despêsas de Capital	3.840.000,00
TOTAL DA DESPESA	11.000.000,00

3) POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	190.000,00
Administração e Planejamento	2.425.000,00
Agricultura e Abastecimento	50.000,00
Defesa Nac. e Segurança Pública	20.000,00
Educação, Cultura, Turismo, Habitação e Urbanismo	1.005.000,00
Saúde e Saneamento	2.050.000,00
Assistência e Previdência	1.075.000,00
Transportes	1.075.000,00
TOTAL DA DESPESA	11.000.000,00

4) POR PROGRAMAS

Administração	1.890.000,00
Administração Financeira	725.000,00
Abastecimento	50.000,00
Defesa Terrestre	20.000,00
Ensino Fundamental	2.810.000,00
Educação Física e Desportos	300.000,00
Serviços de Utilidade Pública	1.005.000,00
Saúde	1.610.000,00
Saneamento	440.000,00
Assistência	985.000,00
PASEP	90.000,00
Transporte Rodoviário	1.075.000,00
TOTAL DA DESPESA	11.000.000,00

ARTIGO 4º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO:

I - Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, até o limite de 15% (QUINZE POR CENTO), da RECEITA ESTIMADA nos têrmos da Legislação em vigôr.

II -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO

II - Proceder a abertura de Créditos Suplementares limitado ao valor do Orçamento de Despesa, estimado para cada unidade orçamentária, utilizando como recursos, aqueles definidos pelo artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

III - Proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de DESPESA para outro, dentro da mesma Unidade Orçamentária.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 06 de Dezembro de 1.996.

JOÃO CARLOS MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO